LEI 2.663, DE 26 DE ABRIL DE 1990

Revoga as Leis números 2.560, de 24 de agosto de 1989, e o número 2.639, de 14 de fevereiro de 1990, que tratam dos salários e vencimentos do pessoal do quadro do magistério municipal.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis de número 2.560, de 24 de agosto de 1989, e número 2.639, de 14 de fevereiro de 1990, que tratam dos salários e vencimentos do pessoal do quadro do magistério público Municipal de Divinópolis.

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, considerados os seus efeitos à contar do dia 1º (primeiro) de abril de 1990.

Divinópolis, 26 de abril de 1990.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-028/90
Publicado no Jornal " Participação" número 103, 23/05/90